



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Dispensa nº. 032/2022
Processo nº 104/2022
Contrato nº 083/2022

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marco Aurélio Eckert, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Estação, 64, apto. 301, Bairro Centro, Município de Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 761.848.030-34, RG nº. 8065879952 SSP/PC RS, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.951.635/0001-81, localizada na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, sala 705, Bairro Centro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-460, representada por Anderson Vinicíos Branco Lutzer, inscrito no CPF nº 021.489.730-37, nacionalidade brasileira, com domicílio a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 585, apartamento nº 103, bairro Centro, município Santa Maria/RS, CEP: 97.010-310, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo em epígrafe, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através da dispensa de licitação em epígrafe e na proposta vencedora e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – É objeto do presente a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público compreendendo os seguintes serviços:

2.1.1 - Diagnóstico Prévio do Concurso Público: Realização do diagnóstico em conjunto com representantes designados pelo **CONTRATANTE** para o Concurso Público, com o levantamento dos dados técnicos, da legislação e de normas, além da análise dos pré-requisitos e a descrição das atividades dos cargos que serão submetidos ao processo de seleção.

2.1.2 - Elaboração de Editais e Avisos Legais: Levantamento dos dados técnicos tais como legislação, normas, pré-requisitos e informações relativas aos cargos, profissões ou cursos. Elaboração de documentos oficiais conforme a legislação vigente e publicação eletrônica deste material, de acordo com as necessidades de contrato.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

2.1.2.1 - As normas são indicadas e validadas pelo CONTRATANTE, que será responsável por seu conteúdo.

2.1.3 - Elaboração do Edital: A CONTRATADA elaborará o Edital que regerá todo o Concurso Público dentro das normas legais vigentes, indicado e validado pelo CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo. O Edital conterá todas as informações de interesse do Candidato, tais como: descrição do cargo, pré-requisitos, regime de trabalho, salário, critérios de aprovação, classificação e desempate, programas de prova, cronograma de execução e outras informações de interesse do processo. O Edital será disponibilizado gratuitamente pela internet, no portal CONTRATADA e na sede do CONTRATANTE

2.1.4 - Tecnologia: Utilização de tecnologia avançada para oferecer um sistema seguro de inscrições via internet.

2.1.5 - Atendimento ao Candidato: Mecanismo de envio de informações sobre o andamento do processo - inscrições e acompanhamento das etapas - 100% disponibilizados ao candidato, via internet, garantindo velocidade e rápido atendimento às solicitações. Disponibilização de diversos canais de comunicação com os candidatos, como telefone 0800, e-mail, atendimento virtual via WhatsApp e o formulário “Fale Conosco”, que serão respondidos diariamente. Oferecimento de telefone 0800 para atendimento a candidatos.

2.1.6 – Processo de Inscrições: A CONTRATADA deverá oferecer um sistema de inscrições seguro via internet. O candidato será informado, através do extrato do Edital na imprensa local, sobre os procedimentos para o Concurso Público. Os candidatos devem acessar o endereço eletrônico da CONTRATADA, www.legalleconcursos.com.br, e/ou do CONTRATANTE, que poderá ter hiperlink para o site da CONTRATADA e seguir os passos para inscrição. Após a inscrição, o candidato deverá pagar o boleto de pagamento em qualquer agência bancária na data prevista. Esse boleto pago será seu comprovante de inscrição. Aos candidatos, será disponibilizada a possibilidade de confirmação de seu pagamento no site da CONTRATADA. Aos candidatos não homologados, será dado prazo para recurso.

2.1.7 - Elaboração de Provas: Profissionais comprometidos, através de termos de compromisso e responsabilidade em sigilo e ética. Provas teórico-objetivas, discursivas, de redação, de defesa, práticas, de capacitação física, de títulos, orais, didáticas e peças processuais. A CONTRATADA deverá possuir revisão antiplágio nas provas, que verifica o ineditismo das questões a serem aplicadas. Bancas Especialistas em correção técnica e ortográfica. Durante o processo de montagem, as provas serão criptografadas com senhas robustas, e armazenadas em cofre digital, com acesso restrito. Provas adaptadas para candidatos com necessidades especiais, tais como: fonte 24 e ampliado tamanho A3 e prova com leitura de leitor contratado.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

2.1.8 - Divulgação dos Dias e Locais das Provas: A divulgação dos locais das provas se dará através do endereço eletrônico da CONTRATADA.

2.1.9 - Impressão de Provas e Grades de Respostas: As provas e as grades de resposta deverão ser elaboradas, impressas, ensacadas e maloteadas em local seguro com filmagem ininterrupta e acesso restrito. O ambiente de impressão contará com impressoras rápidas de grampeamento automático, sem intervenção humana.

2.1.10 - Aplicação de Provas: Logística com equipes de coordenadores e fiscais treinados, responsáveis por todos os procedimentos, garantindo segurança e controle total na aplicação das provas. Documentação e registros de ocorrências durante a execução do processo. Treinamento minucioso com equipes de coordenação da prova. Identificação especial com coleta de digitais. Inspeção com detectores de metais. Ensacamento dos materiais dos candidatos antes do início da prova. Proibição do uso de materiais eletrônicos. Descarte consciente de sobras de aplicação de provas para reciclagem.

2.1.11 - Medidas contra o COVID: Consonante ao Ministério da Saúde e aos decretos Estaduais e Municipais, a CONTRATADA deverá promover as etapas de aplicação de provas seguindo devidamente todos os protocolos com relação à pandemia, assegurando aos candidatos os procedimentos corretos no momento da realização de sua prova. Dessa forma, medidas sanitárias essenciais também fazem parte de todo o processo seletivo, como:

(a) Promover o distanciamento adequado entre os candidatos dentro de suas respectivas salas, na fila ou no bloco da prova.

(b) Higienização dos materiais e demais objetos que fazem parte, direta ou indiretamente, da realização da prova.

(c) A utilização de Álcool em gel para a higienização dos fiscais e candidatos no momento da prova.

2.1.11 - Divulgação dos Gabaritos: Os gabaritos das provas serão divulgados em até 24 horas após a aplicação da prova, pelo endereço eletrônico da CONTRATADA, conforme o cronograma do Edital.

2.1.12 - Correção das Provas: Garantia de sistema parametrizado e seguro para gerar os resultados dos candidatos dentro dos critérios classificatórios definidos em edital. As grades de respostas deverão ser corrigidas digitalmente;

2.1.13 - Acompanhamento e Resultados: Transparência na execução em todas as etapas do processo, em que todos os resultados são divulgados no portal da CONTRATADA; Monitoramento externo contra intrusos nos portais CONTRATADA, realizado por empresa especializada em segurança de informação, com utilização de padrão bancário. Fornecimento de todos os dados do processo para o contratante: editais, recursos, justificativas, notas e demais resultados do processo seletivo ou concurso.

2.1.14 - Recursos Eletrônicos: A CONTRATADA deverá permitir aos candidatos postarem os recursos administrativos, relativos às provas, em seu site. Disponibilizará, além disso, as suas grades de



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

respostas, redação e provas discursivas para consulta individual dos candidatos, por meio de acesso via internet, mediante requisição do CONTRATANTE.

2.1.15 - Prova de Títulos Eletrônica: A avaliação de títulos dos candidatos acontece por meio eletrônico. Sendo assim, quando solicitado em razão ao cargo pleiteado, o candidato deverá enviar, conforme edital e/ou cronograma, os seus títulos para a conjunta verificação e avaliação. O envio deverá ocorrer pelo site da CONTRATADA, no prazo definido pelo edital.

2.1.16 - Filmagem da Prova Prática: A etapa da prova prática poderá contar com o uso de gravação em vídeo, a critério da Comissão de Aplicação da Prova Prática. Isso promove a lisura do processo, a fim de evitar equívocos quanto a sua validade tornando mais segura sua aplicação bem como sua avaliação. As imagens das provas não serão disponibilizadas para os candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo, conforme exposto no edital.

2.1.17 - Assessoria Jurídica: Suporte jurídico especializado para fornecer os subsídios e esclarecimentos referentes aos serviços prestados.

2.1.18 - Resultados da Prova Teórico-Objetiva: O resultado das provas será divulgado no endereço eletrônico da CONTRATADA no dia estipulado em cronograma.

2.1.19 - Resultados do processo: A CONTRATADA fornecerá todos os dados do processo: editais; recursos; justificativas de Notas e Gabaritos; relatório padrão contendo três listagens finais: (1) por ordem decrescente de classificação, (2) por ordem alfabética, contendo as notas por componentes da prova, e (3) por ordem alfabética, contendo dados pessoais do candidato, bem como uma lista à parte, de acordo com as particularidades do processo (Hipossuficiente, negros e pardos, pessoas com deficiência, número de vagas e região de trabalho).

2.1.20 - Suporte ao SIAPES WEB Concurso do TCE: Disponibilização de todos os arquivos, informações e documentos no padrão requerido pelo SIAPES, incluindo toda a assessoria para validação dos processos junto ao TCE.

2.1.21 - Contratação de pessoal suficiente para compor a banca de fiscalização de provas a ser treinada e coordenada pela empresa.

2.2 – A relação de cargos, será conforme tabela a seguir:

Cargo	Carga horária Semanal	Exigência Mínima Escolaridade	Vencimento*	Número Vagas	Tipo de Prova
Agente administrativo	40h	Ens. Médio	2.189,66	CR	Objetiva
Agente comunitário de saúde	40h	Ens. Fund. Inc.	1.642,84	04	Objetiva
Agente de Combate as Endemias/campo	40h	Ens. Médio	2.094,97	CR	Objetiva
Agente Municipal de Inspeção	A definir	Ens. Médio	2.686,77	01	Objetiva
Assistente Educacional	30h	Ens. Médio/Magistério	1.550,52	CR	Objetiva
Assistente Social	40h	Ens. Superior	3.976,90	CR	Objetiva
Auxiliar de serviços escolares	40h	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR	Objetiva
Eletricista	40h	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	CR	Objetiva e Prática



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Enfermeiro	20h	Ens. Superior	2.686,77	CR	Objetiva
Enfermeiro ESF	40h	Ens. Superior	5.633,94	CR	Objetiva
Farmacêutico	30h	Ens. Superior	2.686,77	CR	Objetiva
Fiscal de Obras	A definir	Ens. Sup. Inc.	2.686,77	01 + CR	Objetiva
Mecânico	40h	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	CR	Objetiva e Prática
Médico – 20 horas	20h	Ens. Superior	6.894,47	CR	Objetiva
Médico ESF – 40 horas	40h	Ens. Superior	13.788,94	CR	Objetiva
Médico veterinário	40h	Ens. Superior	5.302,53	01 + CR	Objetiva
Motorista	40h	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	03 + CR	Objetiva e Prática
Nutricionista	20h	Ens. Superior	2.686,77	CR	Objetiva
Odontólogo	20h	Ens. Superior	3.976,90	CR	Objetiva
Odontólogo ESF	40h	Ens. Superior	8.403,56	CR	Objetiva
Operador do máquinas	40h	Ens. Fund. Inc.	1.799,07	03 + CR	Objetiva e Prática
Operário	40h	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	04 + CR	Objetiva e Prática
Pedreiro – com nova descrição de atribuições	A definir	Ens. Fund. Inc.	1.550,52	02 + CR	Objetiva e Prática
Professor – 1ª a 4ª séries ou 1º e 2º ciclo	22h	Ens. Médio/Magistério	1.835,11	CR	Objetiva e Título
Professor – 5ª a 8ª séries ou 6º ao 9º ano do EF	22h	Ens. Superior	2.202,13	04**	Objetiva e Título
Psicólogo	30h	Ens. Superior	3.976,90	1	Objetiva
Secretário de escola	40h	Ens. Médio	1.420,32	CR	Objetiva
Servente	40h	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR	Objetiva e Prática
Técnico em Enfermagem	30h	Ens. Técnico	1.550,52	01 + CR	Objetiva
Técnico em Enfermagem ESF	40h	Ens. Técnico	1.929,27	01 + CR	Objetiva
Vigilante	40h	Ens. Fund. Inc.	1.242,78	CR	Objetiva
Vigilante Sanitário	30h	Ens. Superior	3.976,90	CR	Objetiva

CR – Cadastro Reserva

* Vencimentos conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal

** Categoria funcional (cargo) de professor:

01 vaga para professor de Língua Estrangeira – Língua Inglesa

01 vaga para professor de Língua Estrangeira – Espanhol

01 vaga para professor de Geografia

01 vaga para professor de História

2.3 - Nos valores contratados, estão incluídas todas e quaisquer despesas com transporte, materiais, fretes, seguros, impostos, Previdência Social e qualquer outro encargo que incida ou venha incidir sobre a entrega do objeto.

2.4 - O concurso conterà provas escritas para todos os cargos; prova práticas para os cargos de Eletricista, Mecânico, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Pedreiro e Servente; e prova de títulos para os cargos de Professor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O preço para o presente contrato é de R\$ **17.000,00 (dezessete mil reais)**, para até 1.000 (um mil) candidatos.

3.1.2 – O valor por candidato excedente será de R\$ 20,00 (vinte reais);

Parágrafo único: caso a CONTRATANTE decidir pela prorrogação das inscrições, o valor constante nesta cláusula poderá ser aditado, respeitado o percentual previsto em lei.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

3.2 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços mensais e emissão da Nota fiscal, contados a partir do aceite da Secretaria Responsável, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

3.3 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais), leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental e qualquer despesa, acessória e/ou necessária.

3.4 - A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação dos dados do processo, como número da Dispensa de Licitação e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.5 - No ato da realização do pagamento poderão ser retidos valores relativos aos impostos municipais incidentes sobre o objeto da presente dispensa.

3.5.1 – Conforme Decreto Municipal n° 3.459 de 17 de março de 2022, os documentos fiscais referentes ao faturamento das operações realizadas deverão ser adaptados e deverá constar obrigatoriamente destacado na nota fiscal:

3.5.1.1 - a retenção do IRRF a ser retido pelo Município; e

3.5.1.2 - informação na NF caso a entidade ou empresa (Pessoa Jurídica) enquadre-se nas hipóteses em que não haverá retenção (art. 4° da IN RFB m° 1.234/2012).

3.6 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) na homologação das inscrições

- 50% (cinquenta por cento) na homologação do resultado final.

3.7 - As despesas decorrentes da execução deste contrato deverão correr pela seguinte dotação orçamentária:

20 SEC. MUNIC. DE GESTÃO E FINANÇAS

1 SMGF e Órgãos Auxiliares

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2012 1

3.3.3.90.39.05.00.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 201202. Reserva n. 164

3.8 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró-rata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente contrato passa a vigorar a partir de 10.10.2022, pelo período de 120 dias, podendo ser renovado por igual período.

4.2 - A CONTRATADA deverá entregar o resultado final das provas escritas até o máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia subsequente à aplicação das provas.



**Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul**

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do Secretário Municipal de Gestão e Finanças, senhor José Fernando Lunckes.

5.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referentes a execução deste contrato.

5.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4 - Os Editais e anexos serão devidamente conferidos pelo CONTRATANTE, assim como este deverá aprovar o cronograma de eventos

5.3 - A CONTRATADA designa como seu preposto o Sr. Anderson Vinícios Branco Lutzer, ficando como representante da CONTRATADA em caso de ocorrências na execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.1.1 - Constituem obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar ao contratado as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) Efetuar todas as publicações legais relativas ao Concurso Público;
- d) Ceder local adequado para a realização da prova teórico-objetiva, bem como pessoal de apoio (fiscais de prova) para sua fiscalização, organização, limpeza, manutenção e segurança.
- e) Disponibilizar local e equipamentos para a realização da prova prática aos candidatos aprovados e classificados na prova teórico-objetiva, para os cargos em que esta for aplicada.
- f) Fornecer toda a legislação municipal atualizada pertinente à matéria;

6.1.2 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Elaboração de Edital de Abertura e Inscrições, incluindo todos os elementos normativos do certame, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções do Tribunal de Contas, bem como, com a legislação municipal pertinente, tendo a prévia aprovação do CONTRATANTE;
- b) Elaboração de modelo de todos os demais editais necessários, tais como: homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final e classificação dos candidatos;
- c) Divulgação do certame em site próprio, incluindo todos os editais, avisos e comunicados na íntegra;



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

- d) Prestar informações aos candidatos, por e-mail e telefone, em todas as fases do certame;
- e) Disponibilizar sistema online para realização das inscrições dos candidatos, sendo esta a forma de inscrição;
- f) Apreciação de todas as inscrições e elaboração de edital de homologação das inscrições;
- g) Montagem do banco de dados dos candidatos contendo todos os dados fornecidos pelos candidatos na inscrição;
- h) Elaboração, digitação, revisão técnica e reprodução das provas teórico-objetivas, que serão de responsabilidade de profissionais técnicos componentes da banca examinadora, de acordo com o número de inscritos;
- I) As questões das provas serão ser elaboradas em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como, com as atribuições, sendo que as mesmas serão inéditas;
- II) As bancas examinadoras, responsáveis pela elaboração e correção das questões de provas, serão compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação;
- III) A impressão das provas deverá ser em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas;
- IV) As provas serão acondicionadas em malotes lacrados e indevassáveis e serão entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- i) Elaboração do layout e impressão dos cartões-resposta, para correção por sistema de leitura ótica;
- j) Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a CONTRATANTE;
- k) Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame;
- l) Mapeamento e sinalização do espaço físico destinado à realização das provas, a ser cedido pelo CONTRATANTE;
- m) Aplicação das provas, designando comissão coordenadora central que treinará e supervisionará os fiscais de prova, a serem designados pela CONTRATANTE;
- n) Atendimento especializado aos portadores de deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- o) Fornecimento do gabarito oficial após o encerramento das provas;
- p) Correção das provas por sistema de leitura ótica (correção informatizada);
- q) Avaliação dos Títulos dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva, para os cargos de Professor;
- r) Aplicação de Prova Prática aos candidatos aprovados e classificados na prova teórico-objetiva, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Pedreiro, por profissionais devidamente habilitados na área;
- s) Exame e julgamento de eventuais recursos relativos às provas, com emissão de parecer individualizado, e sua respectiva publicação;



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

- t) Recorreção das provas e fornecimento de novos relatórios, por força de recursos interpostos, se for o caso;
- u) Coordenação de ato público de sorteio para desempate de colocações, quando a legislação assim determinar;
- v) Emissão de relatórios em sistema informatizado, em todas as fases do certame, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;
- w) Montagem de dossiê e entrega a CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público;
- x) Apoio técnico-jurídico em todas as etapas do certame;
- y) Demais atividades inerentes ao certame para o bom andamento dos trabalhos.
- z) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados;
- aa) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ab) Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3 - A sanção prevista no inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.4 - A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

7.5 - A sanção prevista no inciso III, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6 - A sanção prevista no inciso IV, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.7 - A sanção estabelecida no inciso IV, será precedida de análise jurídica.

7.8 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

7.9 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.10 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO

8.1 - As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

8.2 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1-** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2-** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.
- 9.3-** Fica eleito o Foro de Montenegro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador do Sul, 07 de outubro de 2022.

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal
Contratante

LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Contratada

Testemunhas: _____
